

EDITAL DE INTERDIÇÃO CAUTELAR

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, informa que foi suspensa a INTERDIÇÃO CAUTELAR imposta ao médico **FABIAN DA CAS LAVAL**, CRM/MS 4548, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do mandado de segurança nº 5004446-46.2021.4.03.6000, que concedeu efeito suspensivo ao recurso administrativo interposto pelo impetrante perante o Conselho Federal de Medicina, autorizando o restabelecimento de sua atividade laboral médica enquanto não houver julgamento de seu recurso administrativo.

Campo Grande, 03 de junho de 2021.

Maurício de Barros Jafar Presidente